

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 412/2024 - GOINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2023 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E A UNIÃO, REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS A SEREM EMPREGADOS NAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-213, TRECHO MORRINHOS / CALDAS NOVAS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto Nº 10.569, de 10 de outubro de 2024**, e por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001–06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR–153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia–GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 – SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º xxx.080.231-xx, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)**, Órgão de Direção Setorial do **COMANDO DO EXÉRCITO / MINISTÉRIO DA DEFESA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, com sede no Quartel-General do Exército – Bloco “B” – 3º Piso – Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70.630-901, inscrito no CNPJ / MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação **GENERAL DE BRIGADA - GUILHERME LANGARO BERNARDES**, inscrito no CPF nº xxx.740.030-xx, cujo endereço supra é o mesmo para receber correspondência, por intermédio da Portaria - C Ex Nº 1994, de 12 de junho de 2023 e da Portaria - DEC/C Ex nº 084, de 12 de julho de 2024.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999; da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000; da Lei Complementar Nº 117, de 02 de setembro de 2004; do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1986; das Instruções Gerais para a realização de Convênios no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.448, de 10 de setembro de 2018; das Normas para Celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do DEC (EB50-N-01.001), aprovadas pela Portaria do DEC nº 40, de 28 de agosto de 2015; da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016; Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017; do Acórdão nº 1399/2010 TCU plenário e demais normas regulamentares da matéria, decorre da solicitação da Diretoria de Obras de Cooperação através dos Ofícios Nº 156-SP/DOC (66637244) e Nº 195-SP/DOC (67146430), da Nota Técnica nº: 1/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (66658418), do DESPACHO Nº 2076/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (66836354) e do DESPACHO Nº 2283/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (68686023), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio do **PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 818/2024 (67500396)**, e pela CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO, por meio do **PARECER nº 00713/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU (67816342)**, autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (68692436)**; tudo constante do **Processo SEI n.º 202300036005087**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Receita nº 003/2023 - GOINFRA (49032797) e ajuste do valor dos recursos financeiros, sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 30.075.23.24.36.01.03 (68696113), apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio Nº 03/2023- GOINFRA (49032797) pelo período de 30 meses, relativamente ao interregno de 05 de janeiro de 2025 a **05 de julho de 2027**.

04. CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Fica ajustado o montante dos recursos financeiros para a execução do projeto à importância de R\$ 20.588.642,05 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), nos termos do Plano de Trabalho nº 30.075.23.24.36.01.03.

05. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente **GOINFRA**

GENERAL DE BRIGADA - GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

Goiânia, 18 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 26/12/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68696171** e o código CRC **D5523307**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA -
GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202300036005087



SEI 68696171